

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0458/2013**

Objetiva a presente proposição a instituição do Programa de Promoção, Proteção e Educação em Saúde no âmbito do Município de São Paulo.

É sabido que o SUS - Sistema Único de Saúde - foi criado pela Constituição Federal de 1988 e tornou obrigatório o atendimento público gratuito de saúde a qualquer cidadão brasileiro, constituindo um sistema de atenção integral à saúde e de caráter universal.

De acordo com seu Art. 196 a saúde deve ser garantida pelo Estado através de políticas sociais e econômicas que visem, principalmente, à redução do risco à doença e aos agravos à saúde, além, é claro, do atendimento universal e igualitário ao cidadão.

Também prevê o inciso II do Artigo 198 que a prioridade da área deve ser direcionada "para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais", e não poderia ser diferente, vez que, a prevenção das doenças e em diversos outros setores apresenta, comprovadamente, melhores resultados na relação custo benefício.

Tendência mundial nas últimas décadas, os gastos com saúde vêm aumentando desproporcionalmente, inclusive no Brasil. O envelhecimento da população aliado a tratamentos que utilizam tecnologias cada vez mais avançadas e onerosas, faz com que os recursos públicos se tomem escassos e insuficientes.

Esta realidade, per si, deve obrigar o setor público a buscar políticas públicas adequadas na prevenção e educação em saúde, buscando formas administrativo/gerenciais mais modernas visando minimizarem custos e otimizarem recursos.

Um bom exemplo disto está na questão do aumento da expectativa de vida dos brasileiros. Estudo mostra que em dez anos, a expectativa média de vida aumentou de 68 para 74 anos, porém, o número de idosos incapazes entre 70 e 74 anos foi de 30% para 40%.

Isto significa que estamos, cada vez mais, perdendo qualidade de vida.

A pesquisa foi realizada pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e avaliou duas gerações de idosos nos anos 2000 e 2010.

O critério de comparação foi o percentual de pessoas incapazes - sem condições de fazer tarefas mínimas - dentro de cada grupo, por causa de doenças crônicas, como hipertensão, problemas no coração e pulmão, diabetes e doenças nas articulações.

Em dez anos, a expectativa média de vida de homens e mulheres aumentou de 68 para 74 anos. Já o número de incapazes entre 60 e 64 anos subiu de 27% para 32%. Entre os idosos de 70 e 74 anos, foi ainda maior: de quase 30% para 40%.

Para viver bem, é preciso prevenir doenças crônicas e a prevenção deve ter início o quanto antes. E exatamente o que propõe o presente projeto de lei.

É bom lembrar que há 20 anos, os médicos acreditavam que o limite máximo para o aparecimento de doenças crônicas não apareceria com o aumento da expectativa de vida. Hoje, se sabe que a prevenção pode adiar o surgimento dessas doenças, tornando a vida mais longa e melhor.